

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI 694/2013

ALTERA OS INCISOS DO ARTIGO 6º DA
LEI MUNICIPAL Nº 534/2006, DE 04 DE
JULHO DE 2006, E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SENHORA MARIA IVONEIDE DA SILVA, PREFEITA
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI.

Art.1º. O artigo 6º da Lei Municipal nº 534/2006, passa a
vigorar com a seguinte redação:

“Art.6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente é composto por 06 (seis) membros, na seguinte
conformidade:

I. 03 (três) Representantes do Poder Público a serem indicados
pelo(a) Prefeito(a) Municipal, pertencentes às seguintes
Secretarias Municipais:

- a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;
- b) Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Ação Social;
- c) Secretaria Municipal de Saúde.

II. 03 (três) Representantes de entidades não-governamentais
representativas da sociedade civil organizada”.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE, GABINETE DA PREFEITA, EM 26 DE
DEZEMBRO DE 2013.

MARIA IVONEIDE DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:6D6BA9B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 09/09/2014. Edição 1237
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>